

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

O membro do Comitê de Conduta da empresa **UNIMED FEDERAÇÃO RIO, fundado exclusivamente em prestação de serviço de suporte ao canal de denúncias da UNIMED TRÊS RIOS, Sem Cerimônia**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.946.953,0001-47 abaixo firmado, declaro que preencho todos os requisitos necessários para ser membro do Comitê de Conduta, nos termos do contrato de prestação de serviços, bem como assumo o compromisso de manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações recepcionadas pelo referido Comitê, a que tiver acesso.

Por este termo de sigilo e confidencialidade comprometo-me a:

- 1 Não** utilizar as informações a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
- 2 Não** efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;
- 3 Não** me apropriar, fornecer ou apresentar a outrem material confidencial e/ou sigiloso de responsabilidade exclusiva do Comitê de Conduta;
- 4 Não** repassar o conhecimento das informações confidenciais, me responsabilizando por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e me obrigando, assim, a ressarcir qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas;
- 5 Não** utilizar o conhecimento dos assuntos analisados no âmbito do Comitê para exercer qualquer tipo de pressão, coação, instigação ou indução com os envolvidos, em suas atividades do dia a dia;
- 6 Não** me omitir no exercício da proteção dos princípios de valores éticos da Unimed Federação Rio
- 7 Não** compartilhar, por qualquer meio, inclusive para o sistema Unimed, exceto com a Contratante, assuntos discutidos no âmbito do Comitê. A vedação de compartilhamento de informações se estende a fornecedores, órgãos públicos, imprensa, colaboradores, entre outros, que só poderão ter acesso à informação mediante prévio e expresso consentimento, por escrito, do Comitê de Conduta.

Neste termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

Informação Confidencial significará toda informação revelada pelo denunciante através das ferramentas de tecnologia ou por quaisquer outros meios de divulgação, sob a forma escrita ou verbal, a mim ou a qualquer outro membro do Comitê de Conduta, direta ou indiretamente, sendo

certo que todas e quaisquer identificações do denunciante ao Comitê de Conduta deverão ser preservadas e estarão limitadas aos seus membros, exceto casos excepcionais requisitados pelo Diretor Presidente da Unimed Três Rios.

Todos os relatos, documentos e testemunhas repassados para mim serão compartilhadas única e exclusivamente com os membros do Comitê da Unimed Federação Rio e os respectivos designados da Unimed Três Rios, indicados pelo Diretor Presidente para apuração e tratativa das queixas.

A vigência da obrigação de sigilo e confidencialidade, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, terá a validade indeterminada enquanto a informação não for tornada de conhecimento público, ou mediante autorização escrita concedida pelas partes envolvidas ao Comitê de Conduta.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Sigilo e Confidencialidade, declaro estar ciente de todas as sanções administrativas e/ou judiciais que poderão advir, me responsabilizando, integralmente, pela fidedignidade das declarações prestadas e compromissos assumidos, em conformidade com o disposto no contrato de prestação de serviço, estando, ainda, sujeito(a) às cominações legais do Código Penal, especialmente seus artigos 171 e 299.